Lei nº. 655/1995 **em 08 de março de 1995**

"MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3°, DA LEI N° 654/95, DE 21/02/95".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou e Eu, Lázaro Soares de Aquino, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades expostas no parágrafo 1° e 2° do artigo 1° da Lei n° 654/95, de 21/02/95, o artigo 3° da presente lei, passa a ter a seguinte redação:

> *"Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° (primeiro) de janeiro de 1995."*

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de março de 1995.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal